



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Processo Legislativo em ordem e devidamente instruído, recebo.

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria do Projeto de Decreto Legislativo nº 41/2021.

Determino que a proposição tramite no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final –CCJRF.

Rio Branco, 07 de dezembro de 2021.

Vereador Adailton Cruz
Presidente da CCJRF



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



PARECER Nº73/2021/CCJRF

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** aprecia o Projeto de Decreto Legislativo nº 41/2021.

Autoria: Vereador Fábio Araújo

Relatoria: Vereador Adailton Cruz

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 41/2021, de iniciativa do Vereador Fábio Araújo, que tem como objetivo conceder o título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Fábio Gonçalves de Rueda.

O pleito tem fundamento nos relevantes serviços prestados pelo homenageado ao Município de Rio Branco.

A matéria será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - CCJRF.

É o necessário a relatar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos de Cidadão Rio-branquense pelo Poder Legislativo de Rio Branco é regulamentada, atualmente, pelo Decreto Legislativo nº 21/2019, que dispõe no §1, art. 3º:

A indicação do homenageado deverá ser apresentada até o final da 1ª quinzena do mês de setembro do ano corrente, submetida apenas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá vir acompanhada de cópia de documento de identidade com foto e do currículo do homenageado.

Vencido qualquer óbice quanto à competência desta Comissão, cabe a análise da iniciativa do nobre autor em face dos requisitos legais. Para o recebimento de proposição que versa sobre concessão de título de cidadão rio-branquense, necessário se faz que o autor da matéria a instrua com o *curriculum vitae* do pretenso



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



homenageado, bem como do respectivo documento de identidade com foto, exigências estas que foram atendidas.

Ademais, é imperativo que o cidadão a ser contemplado com tal honraria seja radicado no país e demonstre ter realizado atividades culturais, políticas, científicas ou sociais, ou que, comprovadamente, promoverem benfeitorias à população do município de Rio Branco.

Conforme pode ser observado, diligenciou o digno Vereador em trazer junto à proposição destacada o *curriculum vitae* do homenageado, demonstrando suas atividades desenvolvidas em prol do desenvolvimento do Município e do Estado. Consta ainda nos autos cópia legível do documento de identidade com foto do agraciado.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal e regimental, inexistente óbice para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa.

Por fim, a comando do disposto no art. 3º, caput, do Decreto Legislativo nº 21/2019, a proposição depende de aprovação de quórum qualificado de 2/3 (dois terços). O que deve ser observado em Plenário.

Com estas razões, manifesto meu voto.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 41/2021.

Submeto aos demais pares.

Rio Branco, 08 de dezembro de 2021.


Vereador Adailton Cruz
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



ATA DA 23ª REUNIÃO CONJUNTA, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, Comissão Orçamento, Finanças e Tributação – COFT e Comissão de Saúde e Assistência Social – CSAS.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 15:30 horas, na Sala de Reuniões da Câmara, sob a presidência do vereador Adailton Cruz, presentes ainda os (as) vereadores (as): **Fábio Araújo, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Rutênio Sá e Samir Bestene**, foi declarada aberta a reunião. Lida a pauta de matérias legislativas: **Projeto de Lei Complementar nº22/2021**, do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, em favor da Secretária Municipal da Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e dá outras providências; **parecer da CCJRF e COFT pela aprovação unânime da matéria, nos termos do voto do relator, pelos membros das Comissões competentes.** **Projeto de Lei Complementar nº23/2021**, do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre a remissão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, às empresas que possuem suas sedes/edificações atingidas pelas inundações no exercício de 2021 e dá outras providências; **parecer da CCJRF e COFT pela aprovação unânime da matéria, nos termos do voto do relator, pelos membros das Comissões competentes.** **Projeto de Lei Complementar nº24/2021**, do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial em favor do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV e dá outras providências; **parecer da CCJRF e COFT pela aprovação unânime da matéria, nos termos do voto do relator, pelos membros das Comissões competentes.** **Projetos de Lei Complementar nºs 25 e 29/2021**, ambos do Executivo, receberam pedidos de vista pelos seus relatores, os vereadores: Rutênio Sá e Samir Bestene, respectivamente. **Projeto de Lei nº39/2021**, de autoria do vereador Raimundo Castro, que: Dispõe sobre a criação do programa Medicamentos em Casa; **parecer da CCJRF pela rejeição da matéria, nos termos do voto do relator, pelos membros da Comissão competente.** **Projeto de Lei nº40/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que: Autoriza o Poder Executivo a promover a inclusão do Município de Rio Branco como ente associado e integrante da ICLEI - América Do Sul, Governos Locais para Sustentabilidade, e dá Outras Providências; **retirado de pauta.** **Projeto de Decreto Legislativo nº41/2021**, de autoria do vereador Fábio Araújo, que: Concede Título de Cidadão Rio-branquense ao senhor Fábio Gonçalves de Rueda; **parecer da CCJRF pela aprovação unânime da matéria.** **Projeto de Lei nº42/2021**, de autoria do vereador Raimundo Castro, que: Dispõe sobre a obrigatoriedade, no âmbito do Município de Rio Branco/Acre, da instalação de bebedouros de água potável para uso gratuito em locais públicos e dá outras providências; **parecer da CCJRF pela rejeição da matéria, nos termos do voto do relator, pelos membros da Comissão competente.** **Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre do exercício de 2021**, do Executivo Municipal; **parecer da COFT pela aprovação unânime da matéria, nos termos do voto do relator, pelos membros da Comissão**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

**Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas**

competente. OF/GAB/SEMSA N° 1.413/2021, encaminha a esta Casa Legislativa o Relatório do 2° Quadrimestre da Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, do Executivo Municipal; parecer da CCJRF e CSAS pela aprovação da matéria nos votos do relator, pelos membros das Comissões Competentes. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada às 17h, e, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os presentes:

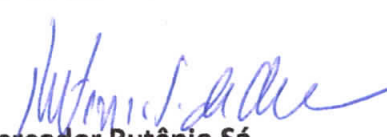

Vereador Adailton Cruz
Membro Titular – CCJRF e CSAS.

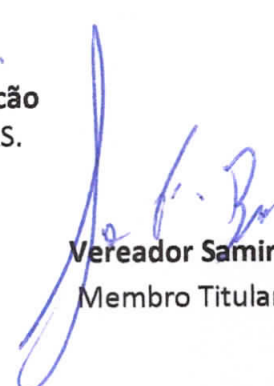

Vereador Fábio Araújo
Membro Titular – CCJRF, COFT e CSAS.


Vereador Ismael Machado
Membro Titular – CCJRF e COFT.


Vereador Joaquim Florêncio
Membro Titular – COFT e CSAS.


Vereadora Lene Petecão
Membro Titular CSAS.


Vereador Rutênio Sá
Membro Titular – CCJRF.


Vereador Samir Bestene
Membro Titular – COFT.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Decreto Legislativo n.º 41/2021 foi aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF.
É a verdade que certifico.

Rio Branco, 08 de dezembro de 2021.

Ytamares Macedo
Chefe - Setor de Comissões Técnicas
Portaria n.º 022/2021

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Decreto Legislativo n.º 41/2021 e seu respectivo parecer com votos para as providências cabíveis.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 08 de dezembro de 2021.

Ytamares Macedo
Chefe - Setor de Comissões Técnicas
Portaria n.º 022/2021

ACUSO RECEBIMENTO, em

____/____/2021.

Diretoria Legislativa